



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

PORTARIA Nº 66/98

COMPÕE COMISSÃO ESPECIAL PARA EFETUAR LEVANTAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXERCÍCIO 1992, CONFORME PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – PROCESSO Nº 7.067.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Marcos Campanella, no uso de suas atribuições, expede a seguinte

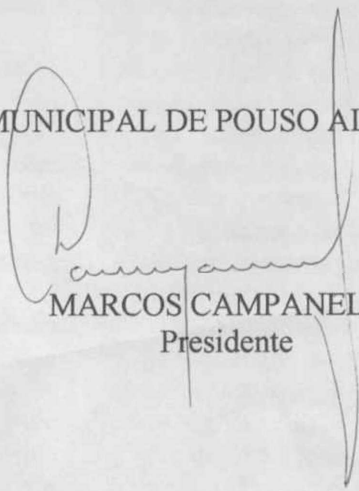
PORTARIA

Art. 1º - DESIGNAR para compor COMISSÃO ESPECIAL para efetuar levantamento da documentação relativa às contas da Prefeitura Municipal, exercício de 1992, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – Processo 7.067, os seguintes Vereadores, que terão o prazo de 20 dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório:

- Firmo da Motta Paes - Presidente
- José Lúcio Campos - Relator
- José Augusto Silva - Membro
- José do Carmo Neto - Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE NOVEMBRO DE 1998.


MARCOS CAMPANELLA
Presidente

Câmara Municipal de Pouso Alegre

Portaria nº 66/98

Compõe comissão especial para efetuar levantamento da documentação relativa às contas da Prefeitura Municipal, exercício 1992, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado - Processo nº 7.067.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Marcos Campanella, no uso de suas atribuições, expede o seguinte

Portaria

Art. 1º - DESIGNAR para compor COMISSÃO ESPECIAL para efetuar levantamento da documentação relativa às contas da Prefeitura Municipal, exercício de 1992, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado - Processo 7.067, os seguintes Vereadores, que terão o prazo de 20 dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório:

- * Firmo da Motta Paes - Presidente
- * José Lúcio Campos - Relator
- * José Augusto Silva - Membro
- * José do Carmo Neto - Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE NOVEMBRO DE 1998.

MARCOS CAMPANELLA
Presidente